

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

2024

Prova 65- Modalidade Oral

2.º Ciclo do Ensino Básico (Despacho Normativo nº 4/2024, de 21 de fevereiro)

INTRODUÇÃO

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º ciclo, da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2024.

A informação apresentada neste documento tem por base documentos referenciais, nomeadamente a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, bem como a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Repeses, Viseu.

A informação dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor, incidindo sobre as aprendizagens realizadas no âmbito de dois dos domínios abordados no 2.º ciclo, nomeadamente Direitos Humanos e Educação Ambiental.

CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral. A prova será realizada tendo por suporte pequenos textos, imagens ou vídeos.

MATERIAL

Documentos fornecidos pelo docente no momento da prova oral. Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

DURAÇÃO

A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público.

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

Na prova oral serão seguidos os seguintes critérios:

O aluno revela conhecimentos relativos aos domínios em causa, demonstrando capacidade de interpretação.	30%
O aluno revela capacidade de refletir criticamente sobre as temáticas abordadas.	25%
O aluno apresenta e fundamenta devidamente as suas opiniões, utilizando argumentos pertinentes e que não violam os direitos humanos.	25%
O aluno expressa-se com clareza e correção.	20%